

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001980-86.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Executado: Maria Lucia dos Santos
Executado: Regina Célia Matado Rios

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 57/58: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada, liberando-se a pauta.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 31 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA